

# Medida Provisória nº 1.339, de 2026

**Publicação (DOU):** 09 de março de 2026

**Assinatura:** 08 de março de 2026

**Link JurisTube:** <https://juristube.com.br/noticias-legislativas/mp-1339-2026>

**Fonte oficial:** [http://planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2026/Mpv/mpv1339.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Mpv/mpv1339.htm)

**Identificador citável:** [juristube.com.br/noticias-legislativas/mp-1339-2026#ep-a4e1be6c](https://juristube.com.br/noticias-legislativas/mp-1339-2026#ep-a4e1be6c)

## Ementa oficial

*Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 266.512.000,00, para os fins que especifica.*

**Aviso editorial:** este é um snapshot do texto disponível em [http://planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2026/Mpv/mpv1339.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Mpv/mpv1339.htm) capturado em **28 de julho de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

## Texto integral

mpv1339 Presidência da República Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº

1.339, DE 8

DE MARÇO DE 2026

Exposição de motivos Convertida na Lei nº 15.458, de 2026 Texto para impressão Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 266.512.000 ,00, para os fins que especifica. O

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 266.512.000,00 (duzentos e sessenta e seis milhões quinhentos e doze mil reais ), para atender às programações constantes do Anexo.**

**Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.**

Brasília, 8 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Simone Nassar Tebet

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.3.2026 - Edição extra ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do

Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

2318 Gestão de Riscos e de Desastres 266.512.000 Atividades 2318 22BO Ações de Proteção e Defesa Civil 06 182 230.000.000 2318 22BO 6507 Ações de Proteção e Defesa Civil - No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário) 06 182 230.000.000 População beneficiada (unidade): 13.000 (Acréscimo) F

3-ODC 2 40 0

3000 50.000.000 F

4-INV 2 40 0

3000 180.000.000 Operações Especiais 2318 00XZ Apoio Financeiro às Famílias Residentes nos Municípios da Zona da Mata (MG) em Decorrência de Eventos Climáticos (MP nº 1.338, de 6 de março de 2026) 06 182 36.512.000 2318 00XZ 6500 Apoio Financeiro às Famílias Residentes nos Municípios da Zona da Mata (MG) em Decorrência de Eventos Climáticos (MP nº 1.338, de 6 de março de 2026) - No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário) 06 182 36.512.000 Família assistida (unidade): 5.000 (Acréscimo) F

3-ODC 2 90 0

3000 36.512.000

TOTAL – FISCAL

266.512.000

TOTAL – SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

266.512.000 \*

## Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

### ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Medida Provisória nº 1.339, de 8 de março de 2026. Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 266.512.000,00, para os fins que especifica.

\*Diário Oficial da União\*: seção 1, Brasília, DF, 9 mar. 2026. Disponível em:

[http://planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2026/Mpv/mpv1339.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Mpv/mpv1339.htm). Acesso em: 3 set. 2026.

### APA 7ª edição

Brasil. (2026, March 9). Medida Provisória nº 1.339 — Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 266.512.000,00, para os fins que especifica. \*Diário Oficial da União\*. [http://planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2026/Mpv/mpv1339.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Mpv/mpv1339.htm)

### BibTeX

```
@misc{mp-1339-2026,  
  author = {{Brasil}},  
  title = {Medida Provisória nº 1.339, de 8 de março de 2026},  
  howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},  
  year = {2026},  
  url = {http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Mpv/mpv1339.htm},  
  note = {Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração e do  
  Desenvolvimento Regional, no valor de R$ 266.512.000,00, para os fins que especifica.}  
}
```



### Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhável 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

*Termos completos:*

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito  
<https://juristube.com.br/noticias-legislativas/mp-1339-2026>  
PDF gerado em 2026-09-03 06:14 UTC